



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Caixa Postal 026 – Fone: (15) 3261-9000

Site: <https://www.portofeliz.sp.gov.br>

LEI Nº 5.779 DE 18 MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Projeto de Lei nº 013/2021 – Processo Nº 2021/1275 - PMPF

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR conforme segue:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.03 – SECRETARIA DE SAUDE

02.03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0006.1001 – Aquisição de Material Permanente

4490.52 – Equipamento e material permanente + R\$
51.000,00

10.302.0006.2020 – Repasse Contratualização

3390.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica + R\$
6.500.000,00

10.303.0006.2001 – Manutenção do Departamento

3390.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita + R\$
1.000.000,00

10.304.0006.1001 – Aquisição de Material Permanente

4490.52 – Equipamento e material permanente + R\$ 87.800,00

TOTAL+ R\$ 7.638.800,00

Art. 2º - O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR que trata o Artigo 1º., será coberto com o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior da Fonte de Recursos Próprios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 18 DE MARÇO DE 2021.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 18 DE MARÇO DE 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Caixa Postal 026 – Fone: (15) 3261-9000
Site: <https://www.portofeliz.sp.gov.br>

ALEXANDRE TADEU RINALDI FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE GOVERNO